



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.000144/2024-10

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR EM ÂMBITO NACIONAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.892.707/0012-63**, com endereço na Avenida Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392 - Cruz das Armas - CEP 58085-010 - João Pessoa/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **ARNALDO MONTEIRO COSTA**, nomeado pela portaria nº 33 de 15 de janeiro de 2025, do Gabinete do Ministro de Estado dos Transportes, publicada no DOU nº 11, de 16 de janeiro de 2025, seção 02, e de outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001- 60, estabelecida à Av. Rio Branco, 1.489 – Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01205-905 e Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos, São Paulo/SP - CEP: 01204- 001, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, RG 3 [REDACTED] - SSP/SP e CPF 216. [REDACTED] 71 e Sr. **MARCELO AUGUSTO FERREIRA**, RG 2. [REDACTED] 5 e CPF 247. [REDACTED] 23, conforme procuração apresentada nos autos (20194165), tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 50613.000144/2024-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente na inclusão de 2 (dois) veículos oficiais no contrato de seguro veicular, totalizando um montante de **R\$ 2.503,20** (dois mil quinhentos e três reais e vinte centavos), o que equivale a **14,30%** (quatorze vírgula trinta por centos), do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

1.1.2. Em decorrência do acréscimo de **R\$ 2.503,20** (dois mil quinhentos e três reais e vinte centavos), o valor contratual do contrato passa de **R\$ 17.500,00** (dezessete mil e quinhentos reais) para **R\$ 20.003,20** (vinte mil três reais e vinte centavos), com valor global acumulado de **R\$ 48.630,35** (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 20.003,20** (vinte mil três reais e vinte centavos), com valor global de **R\$ 48.630,35** (quarenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e trinta e cinco centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 393017;

II) Fonte de recursos: 10000000000;

III) Programa de trabalho: 173905;

IV) Natureza da Despesa: 339039.69; e

V) Plano interno: DAF00003;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **08/06/2026 à 05/03/2027**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

João Pessoa/PB, na data da assinatura.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional do DNIT/PB
(assinado eletronicamente)

JULIANO SCARMELOTO LARIZZA
Representante legal do CONTRATADO
(assinado eletronicamente)

MARCELO AUGUSTO FERREIRA
Representante legal do CONTRATADO
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Ferreira, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Scarmeloto Larizza, Usuário Externo**, em 09/06/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Monteiro da Costa, Superintendente Regional no Estado da Paraíba**, em 10/06/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **24970494** e o código CRC **07B86503**.

Referência: Processo nº 50613.000144/2024-10

SEI nº 24970494



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Coronel Estevão D Ávilla Lins, 392
CEP 58.085-010
João Pessoa/PB |